



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

PORTARIA Nº 050, de 06 de fevereiro de 2024

O Reitor em Exercício da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as atividades acadêmicas e administrativas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia a partir do **dia 09 e até o dia 14 de fevereiro de 2024**.

Parágrafo Único. Excetua-se do dispositivo neste artigo, os serviços essenciais cuja prestação não admita interrupção.

Art. 2º A jornada de trabalho correspondente aos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024 será cumprida mediante acréscimo de uma hora de trabalho nos dias úteis após as datas citadas, de acordo com definição das chefias imediatas dos servidores, que serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação.

Art. 3º As atividades acadêmicas e administrativas da Uesb serão retomadas no dia 15 de fevereiro de 2024, a partir de 7h00.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MARCOS HENRIQUE FERNANDES
REITOR EM EXERCÍCIO**